

PROJETO LEI Nº 019/2015

“Abre crédito especial por superávit verificado no exercício anterior e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0501.12.365.0016.2044 Manutenção da Creche Municipal

4.4.9.0.52.00.00.00.00-1159 Equipamento e Material Permanente R\$ 2.270,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no vínculo 1159 – Brasil Carinhoso, no exercício de 2014.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 17 dias do mês de março de 2015.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Abertura de crédito especial para aquisições de móveis para a creche municipal, com recursos recebidos no exercício anterior.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência, em razão dos prazos para prestação de contas.